

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

DIRETORIA DE ENSINO – PIRASSUNUNGA  
 Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

A Presidente da Comissão Consultiva Regional COMUNICA à Comunidade Escolar da Diretoria de Ensino de Pirassununga, que foi designado o período de 01 a 15 de agosto de 2024,

para que, mediante voto direto, secreto, igualitário e facultativo, por meio da Secretaria Escolar Digital (SED), se proceda a consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, nas Unidades Escolares:

- Unidade Escolar
  - 1 EE Manoel Jacinto Vieira de Moraes Dr.
  - 2 EE Maria Joaquina de Arruda Prof<sup>a</sup>.
  - 3 EE Paulo de Barros Ferraz Prof.
  - 4 EE Pirassununga
  - 5 EE Yolanda Salles Cabianca Prof<sup>a</sup>.
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Denise Camargo Gomide  
 Presidente da Comissão Consultiva Regional

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS****EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Consultiva Regional COMUNICA à Comunidade Escolar da Diretoria de Ensino de São Carlos, que foi designado o período de 01 a 15 de agosto de 2024, para que, mediante voto direto, secreto, igualitário e facultativo, por meio da Secretaria Escolar Digital (SED), se proceda a consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, nas Unidades Escolares:

- 1 -EE Arlindo Bittencourt
- 2 -EE Esterina Placco
- 3 -EE João Batista Gasparin
- 4 -EE João Jacinto do Nascimento

**Edital de Convocação**

Nome da Unidade Escolar: E.E. Prof. João Batista Gasparin  
 Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, por meio da Secretaria Escolar Digital (SED), proceder à escolha a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo na Escola Estadual Professor João Batista Gasparin, no período de 01 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024 por meio da Secretaria Escolar Digital (SED).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ESCOLA ESTADUAL ESTERINA PLACCO  
 Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por a(un) menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, por meio da Secretaria E9Colar Digital (SED), proceder à escolha da implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo na Escola Estadual Esterina Placco, no período dos dias 01 de agosto a 15 de agosto de 2024 por meio Secretaria Escolar Digital (SED).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Escola Estadual Prof. João Jacinto do Nascimento  
 Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola-Cívico- Militar do Estado de São Paulo

O presidente da Comissão Consultivo Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinado, vem convocar a Comunidade Escolar composta por professores, funcionários, pais, mães ou responsáveis por alunos menores de 16 anos completos e alunos maiores de 16 anos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, por meio da Secretaria Escolar Digital (SED), proceder a escolha da implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo na E.E. Prof. João Jacinto do Nascimento, no período de 01 a 15 de agosto de 2024.

**ANEXO TÉCNICO I****DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS****II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS****II.5 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS**

DESCRIÇÃO	COD.SIGTAP	jul/24	ago/24	set/24	out/24	Qtde Total
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	404010032	15	15	15	15	60
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	407030034	20	20	20	20	80
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	409070050	1	1	1	1	4
COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	409070068	1	1	1	1	4
HEMORROIDECTOMIA	407020284	20	20	20	20	80
HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	409060178	3	3	3	3	12
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	409040126	1	1	1	1	4
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	409040134	1	1	1	1	4
POSTECTOMIA	409050083	10	10	10	10	40
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	409030023	2	2	2	2	8
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	409010383	1	1	1	1	4
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	409030040	3	3	3	3	12
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	408060379	1	1	1	1	4
RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	416050077	1	1	1	1	4
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	404010482	2	2	3	3	10
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	404010350	1	1	1	1	4
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	402010035	1	1	1	1	4
TIREOIDECTOMIA TOTAL	402010043	2	2	2	2	8
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	409070270	10	10	10	10	40
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	406020566	5	5	5	5	20
Total Geral		101	101	102	102	406

Valor: R\$ 907.575,20, do recurso financeiro de custeio, em parcelas nos meses de julho a outubro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais  
 Data de assinatura: 25/07/2024

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/24**

Processo 2024 SEI nº: 024.00052227/2023-58

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: - Estabelecer o repasse de recurso de custeio para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2023, a ser realizado de julho a outubro/2024, conforme Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, e

- Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação, no Hospital Regional de Sorocaba “Dr. Adib Domingos Jatene”.

**ANEXO TÉCNICO I****DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS****II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS****II.5 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS**

DESCRIÇÃO	COD.SIGTAP	jul/24	ago/24	set/24	out/24	Qtde Total
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	407030034	1	1	1	0	3
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	407040102	4	4	5	5	18
URETEROLITOTOMIA	409010561	3	4	4	4	15
Total Geral		8	9	10	9	36

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Escola Estadual Professor Arlindo Bittencourt  
 Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola-Cívico- Militar do Estado de São Paulo

O presidente da Comissão Consultivo Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinado, vem convocar a Comunidade Escolar composta por professores, funcionários, pais, mães ou responsáveis por alunos menores de 16 anos completos e alunos maiores de 16 anos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, por meio da Secretaria Escolar Digital (SED), proceder a escolha da implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo na E.E. Professor Arlindo Bittencourt, no período de 01 a 15 de agosto de 2024

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO**

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Consultiva Regional COMUNICA à Comunidade Escolar da Diretoria de Ensino de Sertãozinho, que foi designado o período de 01 a 15 de agosto de 2024, para que, mediante voto direto, secreto, igualitário e facultativo, por meio da Secretaria Escolar Digital (SED), se proceda a consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, nas Unidades Escolares:

- Unidade Escolar
- 1 EE Prof<sup>a</sup>. Nícia Fabiola Z. Giraldi
- 2 EE Prof<sup>a</sup>. Josepha Castro
- 3 EE Prof<sup>a</sup>. Dolores Martins De Castro
- 4 EE PEI Maria Falconi de Felício
- 5 EE Ormdina Guimarães Cotrim.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ  
 NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando a ocorrência de descumprimento na execução contratual, por parte da empresa WF Serviços Terceirizados LTDA, bem como declaração de falência da empresa proferida pela 1ª vara de falências e recuperações judiciais do Foro Central Cível, que ensejará a rescisão contratual.

No uso de minhas atribuições, tendo motivos suficientes para a decisão de rescisão unilateral do contrato, por descumprimento da contratada, das obrigações e responsabilidades estabelecidas em contrato, NOTIFICO a empresa WF Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ/MF nº 05.869.639/0001-21, com base na cláusula décima terceira do Contrato nº 014/2019 firmado com esta Diretoria de Ensino, da RESCISÃO UNILATERAL do contrato a partir de 31/07/2024, nos termos do artigo 79, inciso I, pelos motivos que constituem os incisos I e II do artigo 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos da sentença judicial.

Fixamos o prazo de 04 (quatro) dias para retirada pela empresa ou seu administrador judicial RV3 CONSULTORES LTDA, de bens e equipamentos de sua propriedade dos locais onde estavam sendo prestados os serviços.

Fica ciente de que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para se quiser, no exercício da ampla defesa e do contraditório, interpor recurso.

**SAÚDE****COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE****Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 05/24**

Processo 2024 SEI nº: 024.00052130/2023-45

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: - Estabelecer o repasse de recurso de custeio para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2023, a ser realizado de julho a outubro/2024, conforme Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, e

- Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação no Hospital Geral de Pirajussara.

Valor: R\$ 123.667,44, do recurso financeiro de custeio, em parcelas nos meses de julho a outubro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Data de assinatura: 25/07/2024

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 06/24**  
 Processo 2024 - 024.00052168/2023-18

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO OBJETO: alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação no Hospital Estadual “Mário Covas” de Santo André.  
 Data de Assinatura: 25/07/2024

**GABINETE DO COORDENADOR****Portaria CGCSS n. 005, de 26 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades de transição da gestão do Hospital Geral de Taipas e dá outras providências.

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o Hospital Geral de Taipas integra o conjunto de unidades assistenciais mantido pela Secretaria de Estado da Saúde e que, atualmente, é acompanhado pela Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS;

A realização de Convocação Pública para celebração de Contrato de Gestão com definição da organização social de saúde Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO LIBANÊS - IRSSL para gerenciamento da unidade, conforme Despacho GS publicado no DOE em 28/06/2024;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:  
 Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Hospital Geral de Taipas.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e à análise dos aspectos administrativos, estruturais, financeiros e assistenciais do Hospital Geral de Taipas.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - A partir da data da publicação desta Portaria deverá ser concedido acesso do Grupo de Trabalho e da organização social Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO LIBANÊS - IRSSL às instalações do Hospital Geral de Taipas, bem como ofertadas as informações necessárias ao alcance do objetivo da Portaria.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

- \* 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Cristiane Aparecida Moura – CPF: 261.540.918-26;
2. Sandra Checucci de Bastos Ferreira – CPF: 183.530.748-50;

3. Vanessa Dutra Ormundo Fernandes – CPF: 298.769.638-80;

4. Elaine de Moraes Kraus – CPF: 063.090.338-75;
5. Janete Lourenço Sgueglia – CPF: 176.671.038-79.

- \* 05 (cinco) representantes pertencentes a Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO LIBANÊS - IRSSL:

1. Eric Bertolotti – CPF: 219.839.758-77;
2. Gustavo Fragoso Nardi – CPF: 181.574.858-35;
3. Ana Paula Félix – CPF: 313.180.438-67;
4. Marisa Dias Von Atzingen – CPF: 297.693.138-07;
5. Eduardo Alves da Silva – CPF: 287.179.598-37.

- \* 05 (cinco) representantes pertencentes a Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS:

1. Marcia Soares de Oliveira Bachega – CPF: 143.286.688-54;

2. Patricia Queiroz de Carvalho – CPF: 261.628.258-50;
3. Roseli Rodrigues Gomes dos Santos – CPF: 144.053.148-02;

4. Edna Conceição Freitas de Assis – CPF: 090.632.068-28;
5. Adan Freire Pereira – CPF: 225.860.348-05.

- \* 03 (três) representantes pertencentes a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH:

1. Carolina Miranda Ribeiro – CPF: 230.663.598-67;
  2. Djenane Oliveira Campos – CPF: 152.588.088-82;
  3. José Dannieslei Silva dos Santos – CPF: 019.794.925-81.
- Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Geral de Taipas.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcela Pégolo da Silveira  
 Coordenadora de Saúde  
 CGCSS

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351, CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8811

**Portaria CGCSS n. 006, de 26 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades de transição da gestão do Hospital Geral de Vila Penteadó e dá outras providências.

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o Hospital Geral de Vila Penteadó integra o conjunto de unidades assistenciais mantido pela Secretaria de Estado da Saúde e que, atualmente, é acompanhado pela Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS;

A realização de Convocação Pública para celebração de Contrato de Gestão com definição da organização social de saúde Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO LIBANÊS - IRSSL para gerenciamento da unidade, conforme Despacho GS publicado no DOE em 28/06/2024;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:  
 Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Hospital Geral de Vila Penteadó.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e à análise dos aspectos administrativos, estruturais, financeiros e assistenciais do Hospital Geral de Vila Penteadó.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - A partir da data da publicação desta Portaria deverá ser concedido acesso do Grupo de Trabalho e da organização social Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO LIBANÊS - IRSSL às instalações do Hospital Geral de Vila Penteadó, bem como ofertadas as informações necessárias ao alcance do objetivo da Portaria.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

- \* 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Cristiane Aparecida Moura – CPF: 261.540.918-26;
2. Sandra Checucci de Bastos Ferreira – CPF: 183.530.748-50;

3. Vanessa Dutra Ormundo Fernandes – CPF: 298.769.638-80;

4. Elaine de Moraes Kraus – CPF: 063.090.338-75;
5. Janete Lourenço Sgueglia – CPF: 176.671.038-79.

- \* 05 (cinco) representantes pertencentes a Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO LIBANÊS - IRSSL:

1. Eric Bertolotti – CPF: 219.839.758-77;
2. Gustavo Fragoso Nardi – CPF: 181.574.858-35;
3. Ana Paula Félix – CPF: 313.180.438-67;
4. Marisa Dias Von Atzingen – CPF: 297.693.138-07;
5. Eduardo Alves da Silva – CPF: 287.179.598-37.

- \* 05 (cinco) representantes pertencentes a Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS:

1. Marcia Soares de Oliveira Bachega – CPF: 143.286.688-54;

2. Patricia Queiroz de Carvalho – CPF: 261.628.258-50;
3. Roseli Rodrigues Gomes dos Santos – CPF: 144.053.148-02;

4. Edna Conceição Freitas de Assis – CPF: 090.632.068-28;
5. Adan Freire Pereira – CPF: 225.860.348-05.

- \* 03 (três) representantes pertencentes a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH:

1. Carolina Miranda Ribeiro – CPF: 230.663.598-67;
2. Djenane Oliveira Campos – CPF: 152.588.088-82;
3. José Dannieslei Silva dos Santos – CPF: 019.794.925-81.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Geral de Vila Penteadó.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcela Pégolo da Silveira  
 Coordenadora de Saúde